

Ao

Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Saygo Corretora de Câmbio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.333.582/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório aos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 10 de abril de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Saygo Corretora de Câmbio S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

**SANDRO JULIANO
VICENTE:21828280879**

Assinado de forma digital por SANDRO JULIANO VICENTE:21828280879
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=13075037000120,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SANDRO JULIANO VICENTE:21828280879
Dados: 2026.04.13 10:14:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21411

SANDRO JULIANO VICENTE
Diretor

**MARIO IVAN DOS
SANTOS:0871348
2840**

Assinado digitalmente por MARIO IVAN
DOS SANTOS:08713482840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IGNIS CONTABIL LTDA,
SANTOS:08713482840, O=ICP-Brasil,
47468717000120
Razão: Sou o autor deste documento
Localizado em: 2026.04.13 10:14:11 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.0

IGNIS CONTABIL LTDA.
MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC 1SP 176.011/O-3



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

Saygo Corretora de Câmbio S.A.

(CNPJ nº 40.333.582/0001-4)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025**



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Saygo Corretora de Câmbio S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

O lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 384 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, a Saygo Corretora de Câmbio S.A. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais da Saygo Corretora de Câmbio S.A., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião com ressalva

Outros créditos diversos

A Corretora possuía em 31 de dezembro de 2025 valores a receber no montante de R\$ 211 mil, dos quais R\$ 164 mil referiam-se a ativos contingentes, isto é, ressarcimentos que estavam em discussão no âmbito judicial. Como a probabilidade de entrada de benefícios econômicos não era praticamente certa naquela data, nenhum ativo deveria ser reconhecido. Em decorrência desse assunto, seu ativo e seu resultado referente ao exercício de 2025 estão superavaliados em R\$ 164 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Comparabilidade

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2026.04.09 18:49:55 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	31/12/25	P A S S I V O	NE	31/12/25
CIRCULANTE		3.598	CIRCULANTE		2.409
DISPONIBILIDADES	4	1.520	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		29
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.809	Mensurados ao valor justo por meio do resultado		
Mensurados ao custo amortizado			Carteira de câmbio	7	29
Aplicação interfinanceira de liquidez	5	1.635	OUTROS PASSIVOS		2.380
Títulos e valores mobiliários	5	109	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		138
Negociação e intermediação de valores	6	23	Fiscais e previdenciárias		82
Mensurados ao valor justo por meio do resultado			Diversas	10	2.160
Carteira de câmbio	7	42			
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS A:		(21)			
Outros créditos sem característica de concessão de crédito	8	(21)			
OUTROS ATIVOS		290			
Outros créditos - diversos	9	211			
Outros valores e bens		3			
Despesas antecipadas		28			
Outros ativos fiscais		48			
NÃO CIRCULANTE		268	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO		76			
Outras imobilizações de uso		162			
(Depreciações acumuladas)		(86)			
INTANGÍVEL		192			
Ativos Intangíveis		262			
(Amortização acumulada)		(70)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.457
			Capital:		4.300
			De Domiciliados no país	11	4.300
			(Prejuízos acumulados)		(2.843)
TOTAL DO ATIVO		3.866	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.866

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		50	95
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		64	64
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		12	18
Resultado de operações de câmbio		(26)	13
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		19	16
Operações de empréstimos, cessões e repasses		-	(3)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8	19	19
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		69	111
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		108	412
Receitas de prestação de serviços		-	9
Despesas de pessoal	12	(925)	(1.625)
Outras despesas administrativas	13	(2.309)	(4.011)
Despesas tributárias	14	(178)	(314)
Outras receitas operacionais	15	4.923	9.223
Outras despesas operacionais	15	(1.403)	(2.870)
RESULTADO OPERACIONAL		177	523
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		177	523
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16	(45)	(139)
Provisão para imposto de renda		(24)	(78)
Provisão para contribuição Social		(21)	(61)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		132	384
Nº de ações		4.300.000	4.300.000
Lucro por ação.....R\$		0,03	0,09

A DIRETORIA**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**Mario Ivan dos Santos
Contador CRC ISP 176.011/O-3*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	132	384
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	132	384

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	4.300	(2.975)	1.325
Lucro Líquido do semestre	-	132	132
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25	4.300	(2.843)	1.457
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	132	132
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25	4.300	(3.227)	1.073
Lucro Líquido do exercício	-	384	384
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25	4.300	(2.843)	1.457
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	384	384

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	177	523
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	33	66
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(19)	(19)
	191	570
Variação de Ativos e Passivos	(3.585)	1.021
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(108)	(156)
(Aumento) redução em carteira de câmbio	6	6
(Aumento) redução em negociação e intermediação de valores	18	(23)
(Aumento) redução em outros ativos	142	92
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	20	(710)
Aumento (redução) em outros passivos	(3.560)	2.004
Imposto de renda e contribuição social pagos	(103)	(192)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(3.394)	1.591
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Inversões em:		
Imobilizado de uso	(3)	(6)
Inversões líquidas no intangível	(39)	(39)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(42)	(45)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.436)	1.546
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	6.591	1.609
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	3.155	3.155
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.436)	1.546

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Saygo Corretora de Câmbio S.A. ("Corretora"), anteriormente denominada Proseftur Corretora de Câmbio S.A., foi constituída por tempo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 11 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.333.582/0001-42 domiciliada no Brasil com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3.575, sala 1.603, Bairro Anhangabaú, Jundiaí, SP. Tem como objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB/BACEN, e demais entidades reguladoras. A Corretora é controlada por seus sócios pessoas físicas e não faz parte de nenhum grupo econômico.

Adequação das operações aos objetivos estratégicos: Os produtos e operações realizadas pela Corretora estão adequados aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Negócios da Corretora e em conformidade com a Resolução nº 4.122/12 do CMN - Conselho Monetário Nacional. No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, o lucro está relacionado principalmente aos investimentos em tecnologia e automatização de processos, necessários ao bom desenvolvimento dos negócios, os quais estão dentro das expectativas da Administração.

1. Aplicativo de Gestão de Parceiros – Concluído

Histórico:

- Implementação de aplicação web para acompanhamento e gestão dos parceiros.

2. Plataforma de Boletagem com Digitalização Automática (OCR e IA) –

Concluído Histórico:

- Desenvolvimento de aplicação para digitalizar documentos necessários nos contratos de câmbio, utilizando tecnologias de OCR e Inteligência Artificial, reduzindo riscos de erros de digitação e aumentando a produtividade.
- Concluído em abril/24, com início da digitalização integral dos documentos. A solução permitiu ampliar o volume de operações da corretora sem aumento de quadro de pessoal.

3. Aplicativo de Cotação Automática para Operação Interna e Parceiros –

Concluído Histórico:

- Desenvolvimento de solução web e mobile para cotações automáticas em operações internas.
- Versão para operações internas e clientes (parceiros) entregue em produção em outubro/24.
- Nova versão disponibilizada em janeiro/25.



4. Plataforma Proprietária de Assinatura e Consentimento Digital de Contratos –

Concluído Histórico:

- a. Planejamento e desenvolvimento concluídos em abril/25.
- b. Go-live da solução em maio/25.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, e de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, foram aprovadas pela Diretoria em 30 de janeiro de 2026.

a) Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Corretora fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

b) Moeda funciona e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Corretora, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

c) Uso de estimativas contábeis



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

d) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge* de valor justo;
- Hedge* de fluxo de caixa;
- Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora devem reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

4. Principais práticas contábeis

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nestas demonstrações.

a. Apuração do resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, “pro rata” dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

b. Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- i. Obter fluxos de caixa contratuais;
- ii. Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- iii. Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI teste")

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023— considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos.

Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3 Imobilizado de uso e intangível

O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens e, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária sendo: 10% a.a. p/ Moveis e Equipamentos de Uso, Instalações, Sistemas Comunicação-Equipamentos e 20% a.a. para Sistemas de Processamento de Dados. O intangível está representado por Desenvolvimento de Sistemas Informatizados, sendo amortizados a alíquota de 20% a.a.

3.4 Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

3.5 Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução Bacen nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- **Passivos contingentes classificados como perdas possíveis**

A Corretora é ré em um Auto de Infração com valor atualizado de R\$ 2.040 para o qual foi apresentada defesas na esfera judicial. A contingência foi avaliada pelos advogados com probabilidade de perda possível e não são reconhecidas contabilmente.

- **Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações financeiras, independente da probabilidade de perda.

3.6 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda; e, para a contribuição social as alíquotas estão elencadas conforme abaixo:

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- b) 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021;
- c) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- d) 16% a partir de 01/08/2022 até 31/12/2022; e
- e) Retornando para 15% a partir de 01/01/2023.

As adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos, os quais não estão constituídos como ativo diferido por não se enquadrarem nos requisitos para registro determinado pelo regulador Bacen. Assim como o ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais.

3.7 Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN n.º 4924/21 que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do período as eventuais perdas apuradas.

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não foram registradas perdas no valor recuperável dos ativos.

3.8 Receita de prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

3.9 Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.10 Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios future.

4. Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são representadas por caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional e/ou estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	31/12/2025
Depósitos bancários	772
Reservas livres	13
Disponibilidade em moeda estrangeira	735
Total	1.520



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***5. Instrumentos financeiros**

Mensurados ao custo amortizado	Vencimento	Quantidade	31/12/2025
Aplicações interfinanceiras			
Debêntures	20/08/2030	1.596	1.635
Total			1.635
Títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	01/03/2027	4	73
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	01/03/2029	2	36
Total		6	109

6. Negociação e intermediação de valores

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos de 'Negociação e intermediação de valores' são mensurado ao custo amortizado

Negociação e intermediação de valores	31/12/2025
Operações com ativos financeiros e mercadorias	13
Operações com ativos financeiros - mercadorias a liquidar	10
Total	23

7. Operações de câmbio

Mensurados ao valor justo por meio do resultado	31/12/2025
Ativo	
Venda – Moeda estrangeira	42
Passivo	
Compra – Moeda estrangeira	(29)
Total líquido	13



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***8. Provisão para perdas esperadas**

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Corretora classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23. A provisão foi constituída sobre os valores a receber registrados na rubrica “Outros créditos – diversos”, apresentados na nota explicativa nº 9.

	31/12/2025
Provisão para perdas esperadas	(21)
Total	(21)

Movimentação da provisão para perdas

	2º Sem/25	2025
Saldo no início do semestre/exercício	(40)	(40)
Atualização/reversão	19	19
Saldo no final do semestre/exercício	(21)	(21)

9. Outros créditos - Diversos

	31/12/2025
Adiantamentos e antecipações	1
Credores diversos	210
Total	211

10. Outros passivos - Diversos

	31/12/2025
Ordens de pagamento em moeda estrangeira	735
Provisão para pagamentos a efetuar	249
Credores diversos país	1.176
Total	2.160



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***11. Patrimônio líquido****Capital social**

O capital social é de R\$ 4.300 dividido por 4.300.000 de cotas, totalmente subscrito e integralizado por cotistas domiciliados no país.

12. Despesas de pessoal

	2ºSem/25	2025
Honorários (vide nota explicativa nº 17)	(18)	(37)
Benefícios	(159)	(275)
Encargos Sociais	(158)	(288)
Proventos	(581)	(983)
Treinamento	(5)	(33)
Remuneração de estagiários	(4)	(9)
Total	(925)	(1.625)

13. Outras despesas administrativas

	2ºSem/25	2025
Aluguéis	(17)	(42)
Comunicações	(17)	(36)
Manutenção e Conservação de Bens	(5)	(21)
Processamento de Dados	(326)	(686)
Promoção e Relações Públicas	(42)	(63)
Propaganda e Publicidade	(153)	(278)
Seguros	(3)	(5)
Serviços do Sistema Financeiro	(961)	(1.552)
Serviços Técnicos Especializados	(714)	(1.193)
Transporte	(3)	(5)
Outras Despesas Administrativas	(34)	(59)
Amortização	(22)	(44)
Depreciação	(11)	(26)
Total	(2.309)	(4.011)



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***14.Despesas tributárias**

	2ºSem/25	2025
Despesas Tributárias	(2)	(3)
Contribuições ao Cofins	(152)	(267)
Contribuições ao PIS	(24)	(44)
Total	(178)	(314)

15. Outras receitas e despesas operacionais

	2ºSem/25	2025
Receitas		
Rendas de ajuste de variação cambial	4.920	9.220
Outras receitas	3	3
Total de outras receitas operacionais	4.923	9.223
Despesas		
Despesas de ajuste de variação cambial	(1.213)	(2.679)
Outras despesas	(190)	(191)
Total de outras despesas operacionais	(1.403)	(2.870)

16. Imposto de renda e contribuição social

	2º Sem/25	2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	177	523
Adições (exclusões) de despesas não dedutíveis ou receitas não tributáveis	50	120
Base de cálculo	227	643
(-) Compensação de prejuízo fiscal 30%	(62)	(175)
Total	289	468
Contribuição social – 15%	(21)	(61)
Imposto de renda – 15%	(21)	(61)
IRPJ – 10% parcela adicional	(3)	(17)
Total de despesas de imposto de renda e contribuição social	(45)	(139)



17. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 há valores a pagar no montante de R\$ 15.120,53 com Partes Relacionadas.

Remuneração do pessoal chave da administração

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, a Corretora remunerou pessoal-chave da Administração nos montantes de R\$ 18 e R\$ 37, respectivamente, considerados benefícios de curto prazo.

18. Cobertura de Seguros

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

19. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

20. Gerenciamento de risco

A Gestão de Riscos na Corretora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

a. Risco de mercado



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

b. Risco operacional

A natureza dos negócios da Corretora é caracterizada por um pequeno número de operações que totalizam no mês uma média de 700 operações e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Corretora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

c. Risco de liquidez

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Corretora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

d. Risco de crédito

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Corretora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.



SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Acordo de Basileia (limite operacional) – Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência ("PR") compatível com os riscos de suas atividades. O índice de Basileia para 31 de dezembro de 2025 foi de 16,35%.



31/12/2025

900 - Ativos ponderados pelo risco RWA (*Risk Weighted Asset*)

7.733

101 - Patrimônio de referência para comparação com RWA

1.264

911 - Patrimônio de referência mínimo exigido para o RWA

619

Índice de Basileia

16,35%

22. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Corretora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus instrumentos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Corretora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Corretora.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil	Moderado	Agressivo
	31/12/25		
Aplicação interfinanceira de liquidez	1.635	1.308	1.962
Títulos e valores mobiliários	109	87	131
Negociação e intermediação de valores	23	18	28
Carteira de câmbio (ativo)	42	34	50
Carteira de câmbio (passivo)	(29)	(23)	(35)



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

SAYGO CORRETORA DE CâMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Corretora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Corretora não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

24. Ouvidoria

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020.

25. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

26. Outras informações

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração está elaborando um plano de ação para enquadramento às novas regras e seguirá os seguintes passos de atuação e atendimento à Resolução: a) Integralizar a diferença para 25%, b) Integralizar a diferença para 50%; e c) Integralizar a diferença para 75%.

27. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056